



## **DECRETO 137 / 2017**

**Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2017.**

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e em conformidade com a autorização que lhe confere a Lei nº 1225/2017.

**Art. 1º** Abre crédito adicional suplementar de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) da Prefeitura Municipal e Fundo de Saúde, utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

### **ANULAÇÕES:**

<b>1201</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>100.000,00</b>
15.451.0008.1.030	Construção de Abrigos de Passageiros	100.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	100.000,00
(108) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	100.000,00
15.451.0008.2058	Manutenção da Secretaria de Infra- Estrutura	100.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
(114) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	100.000,00
<b>Total</b>		<b>200.000,00</b>

### **SUPLEMENTAÇÕES:**

<b>1401</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>100.000,00</b>
10.301.0004.2019	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
(11) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
0.1.02.00000	Recursos Ordinários	100.000,00
<b>1201</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>100.000,00</b>
15.452.0008.2.060	Melhoria e Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo	100.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
(117) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
0.1.00.00.00	Recursos Ordinários	100.000,00
<b>Total</b>		<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 21 de novembro de 2017.

**Juliano Duarte Campos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Mural na  
Lei 137/2017 Suíza  
Secretaria de Administração  
0